

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 85, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, que solicita *informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) solicita a prestação de informações pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com base no art. 49, inciso X, no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com art. 215, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal.

A CMA requer, por meio do requerimento em epígrafe que sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Quantas são as barragens de rejeitos de mineração existentes atualmente no Brasil? Qual o tipo de minério autorizado em cada empreendimento? Qual o método de alteamento utilizado em cada uma das barragens?
2. Onde estão localizadas essas barragens? Listas por estados e municípios.
3. Qual é o grau de risco de rompimento que ada uma dessas barragens oferece atualmente?
4. Quantas barragens de rejeitos de mineração foram fiscalizadas nos últimos 5 anos? Quais?
5. Quantas barragens de rejeitos de mineração possuem planos de contingência em caso de rompimento?

6. Qual foi o orçamento destinado a fiscalização de barragens de rejeitos nos últimos 5 anos? Quanto desse orçamento foi executado no mesmo período? Caso o orçamento não tenha sido utilizado em sua totalidade em algum dos anos, quais motivos justificam essa opção?

Quanto ao caso ocorrido no município de Pedra Branca do Amapari:

- i. Dado o risco a que vidas humanas, fauna e flora estão submetidas, qual razão justifica manter apenas um servidor qualificado para realizar vistorias, inspeções e expedir laudo técnico acerca das condições físicas das barragens de rejeitos de mineração na localidade?
- ii. Mesmo após a maior tragédia ambiental ocorrida no Brasil, no município mineiro de Mariana, quais medidas o Departamento Nacional de Produção Mineral e a sua sucessora, a Agência Nacional de Mineração, adotaram quando do falecimento do único servidor qualificado para o trabalho técnico de vistoria, inspeção e emissão de laudo acerca das condições físicas das barragens de resíduos de mineração do estado do Amapá?
- iii. Passado mais de um ano após a solicitação da prefeitura municipal de Pedra Branca do Amapari, que pleiteava a realização de vistoria nas barragens de rejeitos de mineração da região, o órgão técnico permanece sem servidor qualificado para a fiscalização? Por quais motivos?
- iv. Considerando que a demora do poder público pode custar vidas e danos ambientais irreversíveis, em que prazo a Agência Nacional de Mineração realizará vistoria técnica que aponte com precisão as condições físicas da barragem de contenção de rejeitos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, localizada no município de Pedra Branca do Amapari, em atendimento ao pedido formulado pela prefeitura municipal à ANM em 31 de janeiro de 2018?

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 85, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Inobstante, ele conforma-se ao disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Quanto à regimentalidade, o citado requerimento está consoante com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, dado que se trata da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto a ser esclarecido.

No caso concreto, solicita-se informação ao Ministro de Estado de Minas e Energia quanto a barragens a que se destinam rejeitos de mineração, e, em específico, informações sobre aquelas localizadas no município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, especialmente quanto à fiscalização pela ANM. Dessa forma, guardam estreita relação com a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Portanto, evidencia-se o cumprimento e o atendimento dos requisitos regimentais necessários para admissibilidade do requerimento de informações em análise.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 85, de 2019, com o envio ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator